



**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3046 EDITAL N° 02/2021

1. Perfil: Contratação de 01 (uma) consultoria, na modalidade produto, com o objetivo de elaborar o conteúdo para um guia prático sobre os direitos de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2. N^a de vagas: **01 (uma)**

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

Mestrado completo em qualquer área de ensino, com dissertação relacionada a políticas públicas de acessibilidade voltadas para pessoas com deficiência, em instituição de educação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

Desejável:

Doutorado completo ou cursando, em qualquer área de ensino, com tese relacionada à temática da acessibilidade ou das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência, em instituição de educação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

4. Experiência profissional:

Obrigatória:

- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em trabalhos voltados aos direitos das pessoas com deficiência.

Desejável:

- Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins sobre a temática da acessibilidade ou das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência.

Observações:

Os cursos de pós-graduação mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão; e as publicações deverão ser comprovadas a partir do envio de trabalhos publicados. Já as experiências profissionais descritas deverão ser apresentadas com data de início e término, por meio de trabalhos publicados, pesquisas realizadas ou serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado. Experiências de estágio não serão computadas como período de experiência

5. Atividades:

- Participar de reuniões, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência e conforme a necessidade, com equipe técnica da SNDPD do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), para nivelamento e alinhamento das atividades previstas neste Termo de Referência.

- Levantar, analisar e compilar a legislação federal aplicável, abordando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e as principais leis, decretos e normativas relacionadas ao tema Direitos da Pessoa com Deficiência e Acessibilidade.

- Levantar, analisar e compilar as políticas públicas do Governo Federal relacionadas ao tema acessibilidade.

Atividade 4: Redigir e apresentar o Produto 1, para apreciação da SNDPD/MMFDH.

- Redigir e apresentar para apreciação da SNDPD/MMFDH documento contendo a metodologia utilizada na sua elaboração bem como a organização da legislação e das políticas públicas por temáticas, sempre que houver interface com a acessibilidade.

Para tanto, sugere-se que a organização do conteúdo do Produto 2 seja feita, entre outros, pelos seguintes temas:

- a) Saúde;
- b) Moradia;
- c) Transporte e Mobilidade;
- d) Assistência Social;
- e) Educação;
- f) Turismo;
- g) Esporte;
- h) Cultura e Lazer;
- i) Trabalho;
- j) Participação na vida pública e política;
- k) Informação e comunicação, incluindo seus sistemas e tecnologias;
- l) Tecnologia assistiva.

- Redigir e apresentar para apreciação da SNDPD/MMFDH documento com proposta de diagramação, no formato de fichas, para o Guia Prático de Direitos de Acessibilidade. Esse documento deve sintetizar as informações sistematizadas por temas sobre a legislação e as políticas públicas para acessibilidade, constantes no Produto 2, e apresentar, em fichas organizadas por temáticas, as principais informações sobre direitos e políticas públicas para acessibilidade.

Os produtos devem ser redigidos de forma clara e objetiva, em linguagem com sentido único, observando o discurso formal e a correção gramatical. Sempre que necessário à melhor compreensão do texto, devem ser utilizadas tabelas, gráficos e imagens ilustrativas.

* Os documentos técnicos previstos nos produtos 01, 02 e 03 deverão ser entregues em formato editável (DOCX ou ODT e XLSX ou ODS) e em PDF.

1. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: O Produto deve contemplar minimamente:

- Documento técnico contendo a compilação do levantamento e análise da legislação e das políticas públicas relacionadas ao tema Direitos de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência.

Produto 2: O Produto deve contemplar minimamente:

- Documento técnico contendo o detalhamento da metodologia utilizada para a sua elaboração e a sistematização, por temas, de informações sobre a legislação e as políticas públicas para acessibilidade.

Produto 3: O Produto deve contemplar minimamente:

- Documento técnico com proposta de diagramação, no formato de fichas, para o Guia Prático de Direitos de Acessibilidade.

Observações:

Os produtos devem ser redigidos de forma clara e objetiva, em linguagem com sentido único, observando o discurso formal e a correção gramatical. Sempre que necessário à melhor compreensão do texto, devem ser utilizadas tabelas, gráficos e imagens ilustrativas.

Os documentos técnicos previstos nos produtos 01, 02 e 03 deverão ser entregues em formato editável (DOCX ou ODT e XLSX ou ODS) e em PDF.

2. Local de Trabalho: Brasília/DF

3. - Passagens e diárias para eventuais reuniões com o MMFDH NÃO SERÃO custeados pelo Projeto, caso o (a) selecionado (a) não resida no Distrito Federal. O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência.

8. Duração do contrato: 75 dias, a partir da assinatura do contrato

9. Etapas de seleção:

1. VALOR DA CONSULTORIA:

- a) Valor total da consultoria: R\$ 32.562,00

b) O valor total da consultoria baseia-se nas horas, considerando a semana com 40 (quarenta) horas e o mês contendo 22 (vinte e dois) dias, conforme a Portaria nº 3133/2019

2. Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

3. FASE I - Análise Curricular

a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.

b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.

c) Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).

d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

4. FASE II: Entrevista

a) Duração estimada: até 30 minutos por candidato.

b) Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.

c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).

d) A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.

e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.

f) Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.

g) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.

h) A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.

i) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II

j) Entrevista - principais temas:

1. Experiências profissionais informadas no currículo;

2. Interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria;

3. Conhecimento acerca da temática dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Acessibilidade.

k) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, listados pelo supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável.

10. Supervisor Técnico: Augusto Cardoso Fernandes -

Cargo: Coordenador-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva da SNDPD/MMFDH

Supervisor Técnico (Substituto): Luciana Gill Barbosa

Cargo (Substituto): Coordenadora de Acessibilidade

Observações Importantes:

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.

- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.

- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.

- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.

- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

Disposições Finais:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MMFDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.
- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/01/2021 até o dia 17/01/2021 no seguinte endereço eletrônico: editais.sndpd@mdh.gov.br. (1) O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados. (2) O arquivo do currículo deverá ser nomeado com: a indicação do número do edital, o primeiro e o último nome do candidato (editalnombresobrenome.extensãodoarquivo). (3) No e-mail deve constar no campo assunto PROJETO UNESCO914BRZ3046 - Edital 02/2021. (4) Serão desconsiderados os Currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados., indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.